

PREFEITURA DE BONFIM
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 150/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.891.349/0001-97.

RESPONSÁVEL: GENESIO SOARES DE SOUZA JUNIOR.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, segundo os itens 03, 24, 25, 27, 32, 33, 41, 42, 44, 45, 51, 54, 60, 61, 64, 67, 78, 81, 85, 86, 91, 92, 93, 98, 103, 109, 113, 117, 119 e 120

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA / Fundo Municipal de Saúde. Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0900.2038.0000 – Manutenção da Rede de Saúde/FUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: Manutenção da Rede de Saúde-FUS

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 53.888,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE BONFIM
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 150/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: JR SAUDE LTDA
CNPJ: 17.552.426/0001-50.

RESPONSÁVEL: CLODOMIR ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, segundo os itens 53 e 72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA / Fundo Municipal de Saúde. Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0900.2038.0000 – Manutenção da Rede de Saúde/FUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: Manutenção da Rede de Saúde-FUS

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 2.383,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO – DIVISÃO DE MATERIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 151/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.182.492/0001-60.

RESPONSÁVEL: SIMOES DE QUEIROZ MARTINS.

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMEC da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEC. Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 12.361.1000.2019.0000 – Recursos Próprios MDE 25%.
12.361.1000.2028.0000 – Recursos do PNAE Indígena.
12.361.1000.2029.0000 – Recursos do PNAE Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: MDE 25%/PNAE-INDIGENA/PNAE-FUNDAMENTAL

TIPO DE EMPENHO: No Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 2.718.000,00 (Dois milhões setecentos e dezoito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE BONFIM
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 150/2024. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024 - SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.377.160/0001-78.

RESPONSÁVEL: DARIO ALMEIDA ALENCAR.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, segundo os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 122 e 123.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA / Fundo Municipal de Saúde. Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0900.2038.0000 – Manutenção da Rede de Saúde/FUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: Manutenção da Rede de Saúde-FUS

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 300.759,70 (Trezentos mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA
"Para Fazer Muito Melhor"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ERRATA

NA EDIÇÃO 1413/2024 DA FOLHA DE BV DO ESTADO DE RORAIMA – PÁG. 1 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº. 007/2024**, objeto do **Processo nº 026/2024** TIPO: Menor preço por Item, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, cujo **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de novembro de 2024, às 08:00 horas (horário local). EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 22 DE OUTUBRO DE 2024, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação e Licitação-CCL da Prefeitura Municipal de Pacaraíma-PMP, através do Agente de Contratação designado, torna público aos interessados a **CHAMADA PÚBLICA** para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)"**.

PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: A partir do dia 24/10/2024 até o dia 04/11/2024, das 09h00min às 12h00min, na Rua Eduardo Viana, S/Nº, Bairro: Vila Nova – CEP: 69.345-000, Pacaraíma/RR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2024, às 09h00min na sala de licitações da CPL, sito à Rua Eduardo Viana, S/Nº, Bairro: Vila Nova - CEP: 69.345-000, Pacaraíma/RR.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no e-mail: cpl@pacaraima.rr.gov.br.

Pacaraíma – RR, 23 de outubro de 2024.
LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 016/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 006/2024**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADOS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NA VILA BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR** de acordo com o convênio DCPN 937418/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 (Nove horas) do dia 11/11/2024, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratação SLC/PMR, situado na situado na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, Bairro: Centro, Rorainópolis-RR- CEP: 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Setor de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das **07hrs:30mins às 13hrs:30mins de segunda a sexta-feira**, na internet <https://transparencia.rorainopolis.rr.gov.br/dados-editais/> ou quando solicitado através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no endereço e horários acima citados. Rorainópolis/RR, 23 de outubro de 2024

Leila Vicente Feitosa
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

COMUNICADO
COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

PROCESSO Nº 21101.000463/2024.99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE IRACEMA-RR E MUCAJÁ-RR NA RODOVIA RR-359 (ROXINHO), NO TRECHO: ENTRONC. RR-174/RR (KM 0,00) X ENTRONC. RR-325 (KM 96,65), SUBTRIECHO: RR-359 (KM 26,22) X RR-359 (KM 46,755), SEGMENTO: KM 26,22 X KM 46,755 COM EXTENSÃO DE 20,535,00KM (CONTRATO DE REPASSE Nº. 914721/2021/MIDRCAIXA).

A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, torna público o resultado da habilitação no certame licitatório e declara após análise do rol documental, conforme a Ata de Julgamento (149433923), que a empresa **CONSORCIO UNIAO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.506.294/0001-70, encontra-se **HABILITADA**.

Por ofertar o menor preço, e atender aos requisitos do Edital da Concorrência nº 02/2024, fica declarada vencedora do presente certame, com valor global de **R\$ 29.319.393,73 (vinte e nove milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, com prazo de execução dos serviços de **29 (vinte) meses**, cuja proposta apresenta deságio de 2,41%, em relação ao orçamento pela Administração.

Assim, fica aberto o prazo de **(03) três dias úteis** em observância à alínea "b" e "c", inciso I do artigo 165 da Lei 14.133/21, para apresentação de recursos e fundado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, podendo ser requerido por e-mail, através do correio eletrônico: contlic@selc.rr.gov.br, ou por requerimento diretamente no protocolo geral da diretoria no Protocolo da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, localizada na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 472 - Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR, 3.941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente.

Boa Vista (RR), 22 de outubro de 2024.

WALTER LEITE JUNIOR
Presidente da CPL/SELC/RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90038/2024 - 2024
PROCESSO SEI Nº 18101.001568/2024.51

Errata do RESULTADO (ep. 14930056) veiculada no DOE-RR nº 4792 de 23/10/2024, e no Jornal Folha de Boa Vista 1413 de 23/10/2024, conforme discriminação a seguir:

Onde se lê: (...) perfazendo o valor global do Registro de Preços de **R\$ 310.567,39 (...)**

Leia-se: (...) perfazendo o valor global do Registro de Preços de **R\$ 310.561,00 (...)**

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira da SELC - Em Substituição
Portaria Nº 356/SELSEC/COAM/DRH, DE 21 DE outubro DE 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.040019/2024.43

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR, **Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, com recursos provenientes de emendas parlamentares nº 148, 149 e 151, destinadas a atender o Hospital regional Ottomar de Souza Pinto no município de Rorainópolis. Enviar e-mail para: cotacao.egplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

OBS: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.

Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024>

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 53/2024** (Proc. Adm. n. 0017239-23.2024.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviço de renovação de suporte, garantia e atualização do software por 36 meses das licenças nomeadas Qlik Sense Professional e Analyzer, Qlik Nprinting, Qlik Sense Analytics Platform e Qlik Sense Test Server, contratação de novas subscrições e contratação de 4.320 horas (sob demanda) de serviços técnicos especializados de sustentação e consultoria da tecnologia Qlik, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 24/10/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pnecp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 24/10/2024 às 08h00min (horário local)

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 070/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Empresa: BIDDING BRASIL LTDA. CNPJ nº 21.840.458/0001-29. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ CASTRO JOSÉ DOS SANTOS, CRECHE LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ".

Publique-se.

Uiramutá-RR, 21 de outubro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutá-RR.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - **PROCESSO Nº 084/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024**, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais). Empresa: VK EMPREENDIMENTO LTDA. CNPJ Nº 21.840.074/0001-06. OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ENSEADA, ZONA RURAL DE MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ".

Publique-se.

Uiramutá-RR, 21 de outubro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutá-RR.

I. S. BARBOSA PETROLEO BOA VISTA LTDA, CNPJ: 20.665.185/0001-60 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/BOA VISTA, a Autorização de Operação de nº 00539/2024, com validade de 3 anos para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em Boa Vista – Roraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 02563/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90001/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público que o processo supracitado foi REVOGADO atendendo os requisitos legais previstos no art. 71, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90048/2024-SRP
Processo nº 027099/2024 – SMEC

Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviços Contínuos e sob demanda de Manutenção de Sistemas de Instalações Elétricas Prediais das unidades Escolares e Administrativas da SMEC. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2024 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: 11/11/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 25/10/2024 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pnecp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
 Rua: Professor Agnelo Bitencourt, 232 - Centro CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |
 Telefone: (95) 3621-1840/3621-1813 | E-mail: smag.gdp@boavista.rr.gov.br

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	CELESTE MARIA POSENATTO TOALDO	XXX.839.562-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
 Cleynise Laura Leão Mayer
 Diretora do Departamento de Desenvolvimento
 De Políticas de Pessoal/GDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
 Rua: Professor Agnelo Bitencourt, 232 - Centro CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |
 Telefone: (95) 3621-1840/3621-1813 | E-mail: smag.gdp@boavista.rr.gov.br

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	GABRIELLE RODRIGUES PIMENTEL	XXX.174.892-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
 Cleynise Laura Leão Mayer
 Diretora do Departamento de Desenvolvimento
 De Políticas de Pessoal/GDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2024
PROCESSO Nº 027037/2024 – SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS – COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA TRANSPONSIÇÃO DE TALVEGUES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR. CONVENIO 937072/2022/MD/PCN.

Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2024 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: 03/12/2024 às 10h00min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrencia.pmbv@prefeitura.boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2024.

André Lucas Oliveira Silvestre
 Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
 Rua: Professor Agnelo Bitencourt, 232 - Centro CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |
 Telefone: (95) 3621-1840/3621-1813 | E-mail: smag.gdp@boavista.rr.gov.br

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	MARIA VILMA DO NASCIMENTO SOUZA	XXX.179.763-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
 Cleynise Laura Leão Mayer
 Diretora do Departamento de Desenvolvimento
 De Políticas de Pessoal/GDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
 Rua: Professor Agnelo Bitencourt, 232 - Centro CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |
 Telefone: (95) 3621-1840/3621-1813 | E-mail: smag.gdp@boavista.rr.gov.br

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	SUELEN ROBIN CORDEIRO	XXX.834.272-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
 Cleynise Laura Leão Mayer
 Diretora do Departamento de Desenvolvimento
 De Políticas de Pessoal/GDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
 Rua: Professor Agnelo Bitencourt, 232 - Centro CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR |
 Telefone: (95) 3621-1840/3621-1813 | E-mail: smag.gdp@boavista.rr.gov.br

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	TACILA TAVARES ROSAS	XXX.354.082-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
 Cleynise Laura Leão Mayer
 Diretora do Departamento de Desenvolvimento
 De Políticas de Pessoal/GDPD

Leilão Online da Secretaria Nacional de políticas sobre drogas - Senad Estado De Roraima - PF

29 de OUTUBRO de 2024
Horário Leilão: 09H (HORÁRIO LOCAL)

Leiloeiro Público Oficial:
WESLEY SILVA RAMOS
 Mat. nº 005/16 JUCERR

FAÇA JÁ A SUA INSCRIÇÃO
www.wrleiloes.com.br

Leilão Online da Secretaria Nacional de políticas sobre drogas - Senad Estado De Roraima - PC

29 de OUTUBRO de 2024
Horário Leilão: 10H (HORÁRIO LOCAL)

Leiloeiro Público Oficial:
WESLEY SILVA RAMOS
 Mat. nº 005/16 JUCERR

FAÇA JÁ A SUA INSCRIÇÃO
www.wrleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90039/2024-SRP
 Processo nº 001300/2024 – SMPE

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/2024, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação interposta pela empresa TS COMÉRCIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.016.000/0124, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, julga PROCEDENTE o pedido da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, esta Pregoeira torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE DO Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Vania Martins da Silva
 Agente de contratação/Pregoeira

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMMA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 036/2024

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal nº 0117/2010, Lei complementar nº 140/2011, Resolução CEMAOT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença de Instalação que tramitou no Processo SEMMA Nº 163/2024, Parecer Técnico Nº 167/2024, a:

EMPREENHIMENTO: [informação não legível]
NOME/RAZÃO SOCIAL: JLB RODRIGUES LTDA
CPF/CNPJ: 27.518.912/0001-06
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR DIOMENDES SOUTO MAIOR Nº 122 – SALA 01, CENTRO, CEP Nº 69.309-086, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.
ÁREA TOTAL = 16.193,400 M².

Observações:
 Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada, imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 22 de Outubro de 2024.

Matheus Lucas Santos Costa
Matheus Lucas Santos Costa
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto Nº 067/2024

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE 2024/960047
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBRERA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio da **CESUP PATRIMÔNIO - PR**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro no território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros, ainda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(s) recoberto(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, capitando lances "on-line", através do portal www.lancemoveil.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** do dia 06 de novembro de 2024, a partir das 10h00min, ocasião em que, se o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia 13 de novembro de 2024, a partir das 10h00min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão 01. **DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal do **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES** Os lances serão anunciados por lances e seguindo uma ordem cronológica, vendidos uma a uma, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter de cota e ras condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A.** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco de ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou inopereamentos técnicos, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DEBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMINIO INCIDENTES SOBRE OS IMOVEIS.** Exatidão valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade do **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o envio de e-mail atendimento@lancemoveil.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** e por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A.** avalia a necessidade de manifestar em juízo para se requerer de cobranças individuais, sendo formalizada a execução da dívida em execução em caso de condenação. **04. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente referente a aquisição do imóvel, sendo considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **06. DA DESISTÊNCIA.** O **ARREMATANTE** vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão de leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço de arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo primeiro colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **07. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos honorários, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas inerentes à nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancemoveil.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo § 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97 e comissão da leiloeira determinada pelo § 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A. leiloeira até a data da realização do segundo leilão, desde que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. O **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do leilão e o **FIDUCIANTE** o mesmo prazo contados a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis competente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/licitado. **DESCRIÇÃO DOS LOTES - ESTADO DE RORAIMA - RR**, Município de Rorainópolis. **LOTE: 150** Registro: ID 100005 Descrição: **IMÓVEL DE MATRÍCULA 937 DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS DO ESTADO DE RORAIMA, ASSIM DESCRITO:** uma casa residencial, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01.13.007.4590.011.001 **Localização:** Avenida Ailton Senna, nº 4.590, Lote 11, Quadra 07, Bairro Suelândia - Rorainópolis, RR, CEP: 69373-500. **Obs.1:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação

Precisando vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSIFOLHA

3623-8806

classi.folhabv.com.br

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE

É ANUNCIAR COM A FOLHA FM 100.3

A sua marca em uma rádio de credibilidade

INFORMAÇÕES
 (95) 9915-2155

MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS

98125-2100

98115-1000

99130-1002

98115-1000

99130-1002



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DRA N.º 095/2024/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de agosto de 1994, **DECLARA** que a área de 3,5166 hectares, **com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.


NOME: OSMAR HINTZ.
CPF: 944.309.779-68.
ENDEREÇO: Rua Angaricó, 161, Bairro Nossa Senhora Aparecida
Município: BOA VISTA. UF: RR
ATIVIDADE: Pecuária – Bovinocultura.
PROCESSO: 18201.006774/2024.29
AUTO DE INFRAÇÃO: 0002817 FEMARH.

Localização do Empreendimento e Coordenadas: Fazenda Pirapora, Gleba Barauana, Município de Caracaraí, Roraima, CEP: 69360-000.


Boa Vista, RR, 14/10/2024


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH.




Associação dos Produtores Rurais e Agricultura Familiar Agrosustentável do Município de Alto Alegre - RR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR AGROSUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR - APRAFAMA, vem com o devido respeito e acatamento, convocar todos os interessados, trabalhadores, produtores e proprietários de lotes da Gleba Alto Cauamé no Município de Alto Alegre-RR para uma **ASSEMBLEIA GERAL** de constituição da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR AGROSUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR - APRAFAMA**, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2024, no endereço Sítio do Juscelino, na Vicinal Au-Au, no município de Alto Alegre-RR, em primeira convocação às 9:30h e em segunda convocação às 10:00 para deliberar as seguintes pautas:

1. Criação / Fundação da Associação dos Produtores Rurais e Agricultura Familiar Agrosustentável do Município de Alto Alegre - APRAFAMA - RR;
2. LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA Associação dos Produtores Rurais e Agricultura Familiar Agrosustentável do Município de Alto Alegre - APRAFAMA - RR;
3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA Associação dos Produtores Rurais e Agricultura Familiar Agrosustentável do Município de Alto Alegre - APRAFAMA - RR;
4. ATO DE FILIAÇÃO.



gouvrr

ORÇAMENTO ANUAL DO GOV. DE RORAIMA

ORÇAMENTO ANUAL DO GOV. DE RORAIMA

ORÇAMENTO ANUAL DO GOV. DE RORAIMA

ORÇAMENTO ANUAL DO GOV. DE RORAIMA

Comissão de constituição da Associação dos Produtores Rurais e Agricultura Familiar Agrosustentável do Município de Alto Alegre - APRAFAMA - RR.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 279/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.006774/2024.29, Parecer Técnico N.º 415/2024 FEMARH-PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: OSMAR HINTZ
CPF/CNPJ: 944.309.779-68
ENDEREÇO: RUA ANGARICÓ, 161, BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 3,5166 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA PIRAPORA, GLEBA BARAUANA - CARACARAÍ/RR.
VALIDADE: 14/10/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/10/2024


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Vila Roy, 4255 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP: 69.306-040
TELEFAX: 065 2121-9190



CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR

FOLHA BV